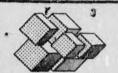
#### The second state of the second second



# CAPA DE ACE

A.g.	009421/87									Sigilo							
<u>B2</u> S			OUTEN L   W						004 W								
Fluxo do processo				Entrada na SE/SS Pesq Arq			Remessa ao DI ACE Processado			ob	Validade inicial Ano			5 Anos			
Data			300	30JUL 87		04 A60 87 17.0		08.8	7	Fraç	ão R	esponsá SS-1	vel 2				
			And Design Print	-	*************	Control of the State of the Sta	diniferencial nice	Married America	ESSO 1			inamental	Announce of the last			nasymusakita Spyra Sterenson	
R	121	2		1					1						1		
<u> </u>	I NO	_	<u> </u>				(1) 0 (									<u>_</u>	
	Nº Ord	TO DOMESTICATE OF	NF	.=	00	143/	po/Nº/0			010	`			-	-	-	444/87
S	02	1	NF		VV.	147	11112	11	MOI	419	Τ				NKE.	VV	444/07
DOCUMENTOS COMPONENTES	03																
PON	04	-		1			-	_				-		-			
CON	06									-	-						
NTOS	07								1								
UME	08	-															
DOC	10													-			
	11											1					
	12							****	***************************************								
						OBS	ERVAÇ	ÕES	E INST	RUÇÕE	S ADICIO	ONA	IS				
_	-	-											-				
	-																
					-											2	
			7						1				-				
			44						10,11			11					
-				0		£.	-										
-			4					7				بغييناجها					
				7									-				
										78							
-	1				-		-										
	-														7		
		-		-									******				

R	egistro de En	trada - NRI		CARACTERIZAÇÃO DO DOCUMENTO						
00444				Ass / Tit.	EMENDA POPULAR PROPÕE DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES					
	15 JU	tação ——	$\exists$	Ref.	x • x • x					
	× N	ormal rgente		An	FOTOSPIA DA EMENDA					
	GT &	rc		Doc. / Ident.	INFE Nº 143/87-PM/2-1-PMBA, DE 14 JUL 87					
				——DISTRIBUIÇÃO INICIAL						
	-Original				Cópias —					
	JE L	1								
	-Responsável	Distribuiça			- Observações -					
					- ENCAMINHAMENTOS-					
sur}										
Nö	Data	De	Para		Despacho					
-1-	100187	821	8812	Arm	uppuler,					
	0									
				-						
				-						
			1111							
				-						

Providências Adotadas

Use o verso da folha para registro das providências

### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Nò	Data	Repartição	Providências
01	290787	5512	Implantar d
			D.D.(1(1)
		4-3	
1, 1, 1, 1, 1			
		100	
	1000		
			Observações —

— Observações — — —	



## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

EMG-2. SEÇÃO

Salvador, Ba. 14 de Julho de 19.87

009421/87

INFORME NO 143/87-PM/2-1-PMBA

Assunto:

EMENDA POPULAR PROPÕE DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

Origem:

PMBA

Difusão:

Ma2/29 DN; E2/67 RM; SI-BASV; ASV/SNI; SI/SR/DPF/BA

Dif. desde Origem: x.x.x.

AVALIAÇÃO: A-1

Anexos:

FOICCÓPIA DA EMENDA

Referências: x.x.x.

- 1. As quatro entidades constantes do anexo vêm mobilizando a população para fazer chegar ao CONGRESSO NACIONAL uma emenda propondo a desmilitarização das polícias militares.
- 2. A desmilitarização das policias militares é uma antiga reivin dicação do PARTIDO COMUNISTA do BRASIL que na atual proposta faz-se representado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DA BAHIA (APLB), MARIA JOSÉ LOCHA LIMA.

Qualquer pesson que temar conhecimente deste assunto, fica responsável pelo seu sigile. (Art. 12 - Dec. nº 79.099/77 - RSAS)

## CORREÇÃO DA SS - 623

As Fls	Onde se lê	Leia-se				
04	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO (B1124092)				

## PROTOCOLO

N.º 00444 DATA: 15 JUL 1987

009421

CORREÇÃO 5SAD/CI

AS FLs:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
03 , 04	SIND. JORNALISTAS	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFIS-
v04.	PROF. NO EST. DA BA-	SIONAIS NO ESTADO DA BAHIA. (SIN-
	HIA. (SINJORMA).	JORBA).
	ASS. BENEFICENTE E	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
	CUTURAL DA POLICIA	DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DA BA-
	CIVIL DO ESTADO DA	HIA.
	BAHIA.	
	ASS. DOS PROF. LICEN	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LICEN
	CIADOS DA BAHIA. (APLB	CIADOS DA BAHIA. (APLB).
	ASS. PRAÇAS PM E SEUS	ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS PM E SEUS
	AMIGOS CIVIS.	AMIGOS CIVIS.

Entidades responsáveis:

Sind. Jornalistas Prof. no Est. da Bahia - SINJORBA, R.Chile, 22, Edr. Braulio Xavier, s/ 301

Ass. Beneficente e Cult. da Polícia Civil do Estado da Bahia, Praça da Piedade, 3

Ass. dos Prof. Licenciados da Bahia - APLB, Ladeira dos Barris, 2, Edf. Frei Apolônio

Art. As Forças Policiais e os Corpos de Bombeiros são instituições permanentes e regulares, destinadas à preservação da ordem pública, com base na hierarquia e disciplina, sob a autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, podendo, em caso de estado de sítio ou intervenção federal, ser submetidas ao comando supremo do Presidente da República.

Art. Lei estadual disporá sobre a criação de Guarda Municipal, nos municipals com mais de cem mil habitantes, subordinada ao Prefeito Municipal e com a função de auxiliares das Forças Policiais.

Nome:		Titulo:		1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	1831			
Nome:		Título:	1	1
End:	Asn:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:		***************************************	
Nome:		Titulo:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	7
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	7
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nom:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			*****************
Nowe:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:	\	Título:	1	1
End:	Ass:			
Nome:		Título:	7	1
End:	Ass:		and the second s	
Nome:	The state of the s	Título:		1

Como preencher a lista:

Nome: MARIA HELENA DOS SANTOS MATOS TITULO: 356648905-15 1011 10553 End: BAIXA DO TUBO, Nº 08, COSME DE FARIAS ASS: Sparia Los Como dos Saulos Malos

#### A IMPORTÂNCIA DESTA EMENDA POPULAR

Os governos que se sucederam no Brasil a partir do Estado Novo, desfiguraram o papel institucional das polícias estaduais, aquele de garantir a segurança do cidadão. Em detrimento desta e em função da segurança estatal, as forças policiais foram objeto de militarização incompatível com as suas tarefas, em manifesto prejuizo para os seus contingentes funcionais subalternos, bem como para o seu regular desempenho. Perfeita e irrespondível relação entre causa e efeito.

Em tempos de Constituinte, almejamos todos nos (soldados, civis e assemelhados) a modernização das instituições nacionais, dentre as quais a Polícia está incluida. É necessário transformar as instituições, corrigindo distorções e ajustando-as ao estágio democrático da sociedade brasileira. Esta emenda popular não tem o propósito de "acabar" a Polícia, como afirmam insidiosamente os inimigos das reformas, os reacionários de sempre.

Os cidadãos e entidades que, valendo-se de faculdade conferida pelo regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, subscrevem esta emenda, mais que um direito subjetivo exercitam o sagrado dever da participação popular nas decisões importantes da Nação. Tudo aliás se resume no editorial "Questão Institucional", JORNAL DO BRASIL 07/12/86, cuja conclusão é incisiva: A sociedade tem todo o direito de esperar da Constituinte uma redefinição competente do sistema polícial, de modo a restabelecer sua origem civil e reincorporá-lo às suas funções primárias de segurança pública.

Cumpra você também seu dever. Preencha à lista com dados legiveis e solicite à assinatura do eleitor, conforme assina no Titulo Eleitoral (observe o modelo no alto da folha). Quando a lista estiver completamente preenchida, devolva na sede das entidades indicadas no anverso ou na <u>Avenida Sete de Setembro</u>, 17, Edf Itaipe, sala 203, Salvador, CEP 40.115. De preferência, devolva a lista pessoalmente, porém, não sendo isso possível mande-a pelo Correio. Informações pelos fones: 241.6447, 233.9703, 243.8680, 243.7962 e 241.8776.

ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

S Sharp for Rocha LIMA

Pres. Ass. Ben. Cult. Policia Civil

rres. Ass. Phofessores Licenciados da Bahia

HUNDAUDOUD
HELO1SA GERBASI SAMPATO (\$)781655)

JOSÉ CARLOS CARNEIRO

Pres. Sind. Jorn. Prof. Est. Wahia

Pres. Ass. Praças PM e seus Amigos Civis

